

ESP-CTO.DET.PROV.NELSON FURLAN,DE PIRACICABA

Termo de Referência 29/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
29/2026	380176-ESP-CTO.DET.PROV.NELSON FURLAN,DE PIRACICABA	VLADEMIR ALMEIDA FRANHAN	10/08/2026 12:07 (v 0.3)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		006.00340466/2026-23

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA "NELSON FURLAN" DE PIRACICABA

(Processo Administrativo SEI nº 006.00340466/2026-23)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de consumo, nos termos da tabela abaixo conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Barbeador de Plastico, Descartavel, C/2 Laminas Aco Paralelas	283503	cartela com 2 unidades	15.000	1,0000	15.000,0000
2	Bombona, Polietileno, 20l, Retang., P/liquido, Tampa Rosca, Branca Leitosa com torneira	481091	unidade	100	47,40000	4.740,0000
3	Caixa Plastica Transp. e Armazenamento, Azul, Em Pp, (31,4x40,0x60,0) cm	605236	unidade	200	115,0000	23.000,0000
4	Caneca Plastica, Polipr.atoxico, Esp.3mm, Diam. 80mm, Alt.80mm, 300ml, Azul	339710	unidade	3.000	1,8200	5.460,0000
5	Desinfetante Eucalipto, (ativo Aquil Benzil Amonio)	381738	galão 5 litros	600	6,3700	4.308,0000
6	Detergente Em Po, Teor Ativo Mínimo 8, 0%, Ph=11,5	436764	saco 1 quilograma	1.500	6,0000	9.000,0000
7	Detergente Liquido, Neutro, Cristal	449798	frasco 500 ml	3.000	2,5000	7.500,0000
8	Escova Dental Adulto, Cerdas Extra Macia, Azul, Comum, Anatomico, Manual	225318	unidade	20.000	0,7500	15.000,0000

9	La de Aco, Composto de Aco Carbono, Acondic. saco Plastico Pesando 60gr	624516	pacote 8 unidades	500	1,8800	940,0000
10	Papel Higienico-folha Simples, Classe 01, Med. (30mx10cm)gofrado, Picotado	342815	fardo com 64 rolos	500	35,0000	17.500,0000
11	Pasta Dental Em Creme, Adulto, Menta, 90gr, Menta	481318	unidade	10.000	2,9500	29.500,0000
12	Rodo C/ Cepa de Pp, Med. 60cm, Borracha Em Eva, Com Espessura de 8, 0mm	446184	unidade	200	6,0000	1.200,0000
13	Sabonete Em Barra, Suave(ph 5, 5 a 8, 5) comum, Higiene Corporal, 90gr	444433	pacote 12 unidades	1.700	9,5000	16.150,0000
14	Vassoura Uso Domestico, Med.(4x21, 5x3, 5) cm, Peso 240g, Lisa	421695	unidade	270	8,9500	2.416,5000
15	Fogao Domestico de Mesa, Cooktop, Eletrico, 220v, 9niveis Potencia	636747	unidade	2	2.160,1100	4.320,2200
16	Conjunto de Mesa para Cozinha 06 Cadeiras	291492	conjunto	6	1.303,8300	7.822,9800
17	Calcinha, Malha 100% Algodao, Egg, Chocolate	473149	unidade	200	4,5000	900,0000
18	Avental de Protecao, Tecido Algodão Trat. antichama, Ca/bs/iso	339839	unidade	50	20,7500	1.037,5000
19	Papel Higienico-folha Dupla, Classe 01, Med (30mx10cm), Gofrado, Pic, Branco	412112	fardo com 64 rolos	200	60,0000	12.000,0000
20	Esponja para Limpeza, Metalica, Compr. aproximado 44, 41mm, Redonda	433820	pacote 1 unidade	100	3,1000	310,0000
21	Sutia, 82% Lycra 18% Elastano, Nr.50, Bege, Tipo Sustentacao	621185	unidade	200	11,9000	2.380,0000
TOTAL						180.215,2000

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições descritas no Anexo II deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o [Decreto Estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023](#).

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do [Decreto Estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023](#).

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#) e no [Decreto Estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023](#).

1.4. O prazo de entrega dos materiais é de até 20 (vinte) dias contados da data da retirada da Nota de Empenho, conforme o artigo 95, inciso II da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

1.5. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

1.7. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do Decreto Estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) Id pca PNCP: 96291141000180-0-000068/2026

II) Data de publicação no PNCP: 27/06/2025

III) Id do item no PCA: 34; 38; 39; 42; 43; 76; 98

IV) Classe/Grupo: 8145; 8410; 8520; 8530; 8540; 7330; 7920.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, conforme Catálogo de Compras Federal, devem ser atendidos o que dispõe a atual política de sustentabilidade atinente a produção, transporte e armazenamento dos itens.

Garantia da Contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo para a entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da retirada ou recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Unidade	Endereço completo para entrega
Centro de Detenção Provisória "Nelson Furlan" de Piracicaba CNPJ: 96.291.141/0086-79	Rodovia SP 147, Piracicaba/Limeira, km 4,5, Bairro Areão, Piracicaba/SP - CEP 13414-020.

5.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, tranporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso da mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto Estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto Estadual nº 68.220, de 2023](#), at. 17, II);

6.7.2. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado ([Decreto estadual nº 66.220, de 2023](#), art. 17, III);

6.7.3. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto ([Decreto estadual nº 66.220, de 2023](#), art. 17, IV);

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Lei federal nº 14.133, de 2021](#), artigo 117, § 2º);

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da [Lei federal nº 14.133, de 2021](#).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§2º e 3º, da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022](#), c/c o [Decreto estadual nº 67.908, de 2023](#)).

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapasse o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018](#) c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de Pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II do [Decreto Estadual nº 67.608, de 2023](#).

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III do [Decreto Estadual nº 67.608, de 2023](#), c/c o artigo 1º do [Decreto Estadual nº 32.117, de 1990](#)) bem como incidirão juro moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de Pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A.

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da [Lei estadual nº 12.799, 2008](#).

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#);

8.12. **Agricultor familiar:** Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do artigo 2º, § 3º, do [Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023](#).

8.13. **Produtor Rural pessoa física:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022](#) (artigos 15 a 17 e 146).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [DecretoLei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e, nos termos da [Lei Complementar nº 214, de 2025](#), quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços - IBS e/ou [Municipal/Distrital] quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa .Seges/ME nº 116, de 2021](#) c/c [Decreto Estadual nº 67.608, de 2023](#)), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

a). índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura ([Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), art. 65, §1º).

8.25.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, quando for o caso, ou outro limite estabelecido pela legislação aplicável.

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos nesta seção deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.27. Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#):

8.27.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.27.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.27.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.27.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.27.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.27.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.27.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de **R\$180.215,20 (cento e oitenta mil, duzentos e quinze reais e vinte centavos)**, conforme valores unitários e totais informados no item 1 deste Termo de Referência. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no [Decreto Estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023](#).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 380176

II) Fonte de Recursos: 150010001

III) Programa de Trabalho: 14.421.3815.6579.0

IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.30

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZ ANTONIO DOS REIS JUNIOR

Chefe de Seção de Administração



Assinou eletronicamente em 10/08/2026 às 11:09:56.

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência

MAURICIO ARANTES ROMERO GONCALVES

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 10/08/2026 às 12:07:22.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - etp 6-2026.pdf (248.18 KB)
- Anexo II - ANEXO II descricao de itens.pdf (259.08 KB)

ESP-CTO.DET.PROV.NELSON FURLAN,DE PIRACICABA

Estudo Técnico Preliminar 6/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00340466/2026-23

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente aquisição dos materiais visa garantir a provisão de serviço para atendimento das necessidades materiais básicas e atender ao artigo 2º da Resolução SAP 26-2013 e em cc. o que dispõe o artigo 12º e 40º inciso VII da Lei de Execução Penal, quanto ao fornecimento de itens para utilização dos detentos do Centro de Detenção Provisória "Nelson Furlan", e em atendimento ao setor de almoxarifado que não dispõe dos itens em seu estoque.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Administração CDP Piracicaba	Luiz Antonio Reis Junior

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A presente contratação deverá observar entre outros, os requisitos elencados no Termo de Referência, Edital e Minuta de Contrato, que integram o presente procedimento licitatório.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Os itens e valores estimados aos critérios de levantamento estão delineados no artigo 3º, inciso I do Decreto Estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023, e no Catálogo Eletrônico Padronizado do Governo Federal, conforme previsto no artigo 2º do Decreto Estadual nº 68.021, de 11 de outubro de 2023.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O objeto deverá ser adquirido á luz da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante a modalidade "Pregão eletrônico" (Artigo 28, inciso I), sob o critério de julgamento "menor preço" (Artigo 33, inciso I) e método de disputa "aberto" (Artigo 56, inciso I), sendo os itens fornecidos de forma imediata, visando atender as necessidades do Centro de Detenção Provisória "Nelson Furlan" de Piracicaba.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades foram levantadas pela Seção de Administração e adequada com recurso orçamentário disponibilizado, considerando que não dispomos dos itens em estoque.

7.2. Os itens, códigos, quantidades e unidade de fornecimento constam no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, que integram este procedimento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 180.215,00

8.1. O valor estimado da contratação foi alcançado através de pesquisa de preços a luz do artigo 3º, inciso I do Decreto Estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A aquisição se dará de forma imediata para atender as necessidades da Unidade Prisional.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação está em alinhamento com o Plano de Contratações Anuais, de acordo com o artigo 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com o Decreto Estadual nº 67.689, de 03 de maio de 2023, conforme descrito abaixo:

Id PCA PNCP: 96291141000180-0-000068/2026

Data da Publicação no PNCP: 27/06/2025

Local: Piracicaba/SP

Fonte: Compras.gov.br

Acesso em: <https://pncp.gov.br/app/pca/96291141000180/2026/68>

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. O atendimento da demanda com a aquisição garantirá a ordem e a segurança da Unidade Prisional no fornecimento de dos materiais às necessidades dos detentos do Centro de Detenção Provisória "Nelson Furlan" de Piracicaba.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. O setor de compras deverá tomar as providências necessárias para a contratação, mediante o devido processo legal, haja vista que não dispomos dos itens em estoque, em prejuízo de parecer jurídico conforme o artigo 53, §1º, inciso I e II da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A aquisição dos itens observará a descrição detalhada do Catálogo de Compras Federal, sendo que deverão atender as normas legais vigentes, atinentes aos itens e suas especificações, tanto em sua produção, transporte e armazenamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente aquisição dos materiais visa garantir a provisão de serviço para atendimento das necessidades materiais básicas e atender ao artigo 2º da Resolução SAP 26-2013 e em cc. o que dispõe o artigo 12º e 40º inciso VII da Lei de Execução Penal.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZ ANTONIO DOS REIS JUNIOR

Chefe de Seção de Administração



Assinou eletronicamente em 06/08/2026 às 16:18:03.

MAURICIO ARANTES ROMERO GONCALVES

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 07/08/2026 às 14:47:25.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Resolução SAP - 26, de 1-3-2013.pdf (164.0 KB)

Administração Penitenciária

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SAP - 26, de 1-3-2013

Estabelece medidas de padronização para o fornecimento de materiais de higiene e vestuário aos presos custodiados em Unidades Prisionais do Estado de São Paulo

O Secretário da Secretaria da Administração Penitenciária considerando:

- que o **fornecimento de materiais de higiene e vestuário aos presos**, previsto nos artigos 11, inciso I, e 12, da Lei de Execução Penal, tem sido efetuado de acordo com o critério de cada Gestor Prisional;

- a necessidade de se estabelecer regras padronizadas, para o oferecimento de uma assistência material igualitária em todo o Sistema Penitenciário Paulista;

Resolve:

Artigo 1º - No ato da inclusão do(a) preso(a), além dos procedimentos usuais de identificação e cadastramento, **será fornecido:**

I – Uniforme completo, cuja composição dar-se-á da seguinte forma:

a)calça;

b)camisa tipo jaleco;

c)camiseta;

d)bermuda;

e)chinelo;

f)blusa;

g)calçado.

II – Peças íntimas de vestuário masculino:

a)cueca;

b)meia.

III – Peças íntimas de vestuário feminino:

a)calcinha;

b)meia;

c)sutiã.

IV – Itens de habitação:

a)laminado de espuma anti-chama;

b)travesseiro;

- c) lençol;
- d) toalha de banho;
- e) fronha;
- f) colcha;
- g) cobertor;
- h) toalha de rosto.

§ 1º - Os itens descritos nos incisos I e IV, em princípio, serão repostos gradativamente, observando critérios de necessidade e utilização, conforme as demandas verificadas.

§ 2º - Os itens constantes dos incisos acima serão de inteira responsabilidade do(a) preso(a), o(a) qual deverá zelar por sua guarda e conservação.

Artigo 2º - Ainda no ato da inclusão, serão fornecidos itens de higiene pessoal, cuja composição dar-se-á da seguinte forma:

- I – sabonete;
- II – creme dental;
- III – escova dental;
- IV – aparelho de barbear;
- V – papel higiênico.

Parágrafo Único – Nas Unidades Prisionais destinadas a abrigar a mulher presa, também será garantido o fornecimento de absorvente íntimo, em quantidade suficiente.

Artigo 3º - Nas Unidades Prisionais destinadas a mulher presa puérpera, será garantido o fornecimento imediato de itens que compõem o enxoval do recém-nascido, na seguinte conformidade:

- I – bolsa;
- II – mamadeira;
- III – cobertor infantil;
- IV – toalha de banho;
- V – babador;
- VI – macacões curto e longo;
- VII – conjunto de pagão;
- VIII – meia.

Parágrafo Único – Serão fornecidos os itens de higiene infantil, abaixo discriminados:

- I – shampoo;
- II – sabonete;
- III – haste higiênica flexível;
- IV – fralda;
- V – lenço umedecido.

Artigo 4º - Diante da necessidade de se manter a higiene da cela e das demais dependências do pavilhão habitacional, serão fornecidos coletivamente por mês:

- I – sabão em pó;
- II – detergente;
- III – desinfetante;
- IV – panos de limpeza;
- V – escova de roupas;
- VI – vassoura;
- VII – rodo;
- VIII – balde;
- IX – esponja;

§ 1º - Os itens permanentes descritos nos incisos VI, VII e VIII, não serão substituídos caso estejam em condições de uso.

§ 2º - Havendo a necessidade de substituição dos itens elencados no parágrafo anterior, estes deverão ser recolhidos para devida efetivação da reposição.

Artigo 5º - A aquisição dos materiais descritos na presente Resolução ficará a cargo das Unidades Prisionais onde os(as) presos(as) estiverem recolhidos(as), observando-se os dispositivos constantes das normas vigentes.

Artigo 6º - Caberá ao Centro Administrativo da Unidade Prisional adotar as providências necessárias, nos termos da legislação vigente, no sentido de efetuar a aquisição dos itens elencados na presente Resolução, de modo a garantir condições de fornecimento e de reposição de tais gêneros.

Artigo 7º - Compete à Direção do Núcleo de Inclusão o fornecimento e controle dos itens descritos nos artigos 1º e 2º, mantendo em arquivo próprio os comprovantes de entrega, devidamente assinados pelo(a) preso(a) no ato da inclusão.

§ 1º - No ato de entrega dos materiais descritos nos artigos 1º e 2º, dar-se-á ciência ao(a) preso(a) de suas responsabilidades e deveres quanto à guarda e a correta utilização dos mesmos, emitindo-se o correspondente recibo, cuja cópia permanecerá em arquivo próprio.

§ 2º - Nos Centros de Ressocialização, a incumbência descrita nos artigos 1º e 2º, caberá ao Diretor do Núcleo de Segurança e Disciplina.

§ 3º - Nas Unidades Prisionais destinadas a mulher presa puérpera, a entrega dos materiais de enxoval infantil será de incumbência do Diretor do Núcleo de Inclusão, excetuados os Centros de Ressocialização, cuja regra aplicar-se-á nos termos do parágrafo anterior.

Artigo 8º - Caberá aos Diretores do Núcleo de Segurança e Disciplina dos plantões diurnos o controle e o fornecimento dos itens de higiene coletiva na forma descrita no artigo 4º.

Artigo 9º - Para fins de efetivação de controle, deverá ser utilizado sistema informatizado, visando otimizar os trabalhos e flexibilizar o acesso da ferramenta, devendo ser emitido o correspondente recibo a cada entrega.

Artigo 10 - Objetivando uma melhor forma de controle e eficácia na reposição dos gêneros constantes da presente Resolução, ficará a cargo da Unidade Prisional designar dia específico para esse fim, sem prejuízo dos procedimentos de segurança e disciplina internos.

Artigo 11 – No ato da transferência, o(a) preso(a) deverá trajar uniforme completo, devendo devolver os itens excedentes constantes dos incisos I e IV do artigo 1º.

Parágrafo Único – O procedimento descrito no caput do presente artigo aplicar-se-á em relação aos(as) presos(as) removidos(as) em caráter de trânsito.

Artigo 12 – O(A) preso(a) excluído(a) por força de ordem de soltura deverá devolver todos os itens constantes dos incisos I e IV do artigo 1º.

Artigo 13 – É expressamente vedada toda e qualquer forma de comercialização dos itens descritos na presente Resolução, sendo que o descumprimento acarretará a aplicação das sanções disciplinares previstas nas normas correspondentes.

Artigo 14 – Os Coordenadores Regionais de Unidades Prisionais e a Coordenadora de Saúde do Sistema Penitenciário, deverão fiscalizar e exigir o efetivo cumprimento dos termos desta Resolução.

Artigo 15 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Republicado por ter saído com incorreções.)

Este conteúdo não substitui o publicado no Diário Oficial

ANEXO II

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	CARACTERÍSTICAS DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO
1	Barbeador de Plástico, Descartável, C/2 Lâmina aço Paralelas	Barbeador; de Plástico; Tipo Descartável; com 2 Lâmina de Aço Inox Paralelas; Embalagem Com Identificação;	1. MATERIA PRIMA: de Plástico 2. TIPO: Tipo Descartável 3. LÂMINA: Com 2 Lâmina de aço Inox Paralelas 4. ACONDICIONAMENTO: Embalagem Com Identificação	Cartela com 2 unidades
2	Bombona, Polietileno, 20l, Reptam., P/liquido, Tampa Rosca, Branca Leitosa com torneira	Bombona; Em Polietileno; Com Capacidade para 20 L; No Formato Retangular; Armazenamento de Líquidos; Com Tampa Com Rosca; Na Cor Branca Leitosa; com torneira; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	1. MATERIA PRIMA: Em Polietileno 2. CAPACIDADE: Com Capacidade para 20 l 3. FORMATO: No Formato Retangular 4. FINALIDADE: Armazenamento de Líquidos 5. MODELO: Com Tampa Com Rosca e torneira 6. COR: Na Cor Branca Leitosa 7. LEGISLAÇÃO: Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega 8. LEGISLAÇÃO I: Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa	Unidade
3	Caixa Plástica Transp. e Armazenamento, Azul, Em Pp, (31,4x40,0x60,0) cm	Caixa Plástica de Transporte e Armazenamento; Em Polipropileno (pp); Medindo (31,4 x 40,0 x 60,0) cm, com Capacidade para 65l C/tolerância de +/- 5%; Modelo Fechada, Empilhável; Azul; Com Tampa; No Formato Retangular; para Uso Em Transporte e Armazenamento de Alimentos;	1. MATERIA PRIMA: Em Polipropileno (pp) 2. DIMENSÃO: Medindo (31,4 x 40,0 x 60,0) cm, com Capacidade para 65l C/tolerância de +/- 5% 3. MODELO: Modelo Fechada, Empilhável 4. COR: Azul 5. FECHAMENTO: Com Tampa 6. FORMATO: No Formato Retangular 7. FINALIDADE: para Uso Em Transporte e Armazenamento de Alimentos	Unidade

4	Caneca Plástica, 0) cm, Esp.3mm, Diam.80mm, Alt.80mm, 300ml, azul	Caneca Plástica; de Polipropileno Natural(atóxico) (pp); Espessura Mínima de (3mm); Diâmetro Mínima de (80mm); Altura Mínima de (80mm); Com Capacidade Mínima para (300ml); Na Cor Azul;	1. MATERIA PRIMA: De Polipropileno Natural(atóxico) (pp) 2. ESPESSURA: Espessura Mínima de (3mm) 3. DIAMETRO: Diâmetro Mínima de (80mm) 4. ALTURA: Altura Mínima de (80mm) 5. CAPACIDADE: Com Capacidade Mínima para (300ml) 6. COR: Na Cor Azul	Unidade
5	Desinfetante Eucalipto, (ativo Aquil Benzil Amônio)	Desinfetante; Categoria Básica Restrita Ao Uso Puro; Princípio Ativo Cloreto Alquil Benzil Amônio; Composição Básica Monil Fenol, etoxilado, óleo de Eucalipto, essência; e Outras Substancias Químicas Permitidas; Composição Aromática Eucalipto, com Validade 3 Anos; Acondicionado Em Forma Adequada; a Garantir a Qualidade do Produto; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	1. APRESENTACAO: Categoria Básica Restrita Ao Uso Puro 2. COMPOSICAO: Princípio Ativo Cloreto Alquil Benzil Amônio 3. COMPOSICAO I: Composição Básica Monil Fenol, etoxilado, óleo de Eucalipto, essência 4. COMPOSICAO II: e Outras Substancias Químicas Permitidas 5. AROMA: Composição Aromática Eucalipto, com Validade 3 Anos 6. ACONDICIONAMENTO: Acondicionado Em Forma Adequada 7. LEGISLACAO: a Garantir a Qualidade do Produto 8. LEGISLACAO I: Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega 9. LEGISLACAO II: Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa	Galão de 5 litros
6	Detergente Em Pó, Teor Ativo Mínimo 8, 0%, Ph=11, 5	Detergente Em Pó; Princípio Ativo Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio; Silicato de Sódio, carbonato de Sódio; Teor de Ativos Mínimo de 8,0%, ph=11,5 Máximo, solução 1% P/p; Pigmentos e Outras Substancias Permitidas; Validade Mínima de 20 Meses a Partir da Data de Entrega; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	1. COMPOSICAO: Princípio Ativo Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio 2. COMPOSICAO I: Silicato de Sódio, carbonato de Sódio 3. COMPOSICAO II: Teor de Ativos Mínimo de 8,0%, ph=11,5 Máximo, solução 1% P/p 4. COMPOSICAO III: Pigmentos e Outras Substancias Permitidas 5. ACONDICIONAMENTO: Validade Mínima de 20 Meses a Partir da Data de Entrega 6. LEGISLACAO: Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega 7. LEGISLACAO I: Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa	Saco 1 Quilograma
7	Detergente Líquido, Neutro, Cristal	Detergente Líquido; Princípio Ativo Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio Linear, alquil Benzeno Sulfonato de	1. COMPOSICAO: Princípio Ativo Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio Linear, alquil Benzeno Sulfonato de Trietanolamina, Lauril Ester	Frasco 500 mililitros

		Trietanolamina, Lauril Ester; Composição Básica Sulfato de Sódio, Coco Amido Propil Betaína, sulfato de Magnésio, edita, formol, Corante, perfume; Preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias Agua, contem Tensoativo Biodegradável, ph Neutro; Valor do Ph Entre Cristal; Composição Aromática Neutro; Acondicionado de Forma Adequada, com Bico Dosador; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. determinados Pela Anvisa;	2. COMPOSICAO I: Composição Básica Sulfato de Sódio, Coco Amido Propil Betaína, sulfato de Magnésio, edita, formol, Corante, perfume 3. COMPOSICAO II: Preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias Água, contem Tensoativo Biodegradável, ph neutro 4. COMPOSICAO III: Valor do Ph Entre Cristal 5. AROMA: Composição Aromática Neutro 6. ACONDICIONAMENTO: Acondicionado de Forma Adequada, com Bico Dosador 7. LEGISLACAO: Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega 8. LEGISLACAO I: Aos Procedimentos Adm. determinados Pela Anvisa	
8	Escova Dental Adulto, Cerdas Extra Macia, azul, comum, anatômico, manual	Escova Dental; Adulto; Com Cerdas Extra Macia; Na Cor Azul; Tipo Comum; Modelo Anatômico; Funcionamento Manual; Embalagem Adequada Que Garanta a Integridade Do produto; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 1480/90 e 97/96 do Ministério Da Saúde;	1. UTILIZACAO: Adulto 2. CERDAS: Com Cerdas Extra Macia 3. COR: Na Cor Azul 4. TIPO: Tipo Comum 5. MODELO: Modelo Anatômico 6. FUNCIONAMENTO: Funcionamento Manual 7. EMBALAGEM: Embalagem Adequada Que Garanta a Integridade Do produto 8. LEGISLACAO: E Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 1480/90 e 97/96 do Ministério Da Saúde	Unidade
9	La de aço, composto de aço Carbono, Acondic. saco Plástico Pesando 60gr	La de aço; composto de aço Carbono; Acondicionado Em Saco Plástico, peso Liquido 60g; embalado de Forma Adequada;	1. TIPO: Lã de aço 2. FORMATO: Com Formato Redondo 3. MATERIA PRIMA: Aço Carbono 4. COR: Na Cor Prata	Pacote 8 unidades
10	Papel Higiênico folha Simples, Classe 01, Med.(30mx10cm) gofrado, picotado	Papel Higiênico - Folha Simples; Classe 01, Fragrância Neutra; Na Cor Branca; Alvura Iso Maior Que 80%; Indice de Maciez Menor Que 6 Nm/g; Resistencia a Tração Ponderada Igual Ou Maior Que	1. CLASSIFICACAO: Classe 01, Fragrância Neutra 2. COR: Na Cor Branca 3. ALVURA: Alvura Iso Maior Que 80% 4. INDICE DE MACIEZ: Indice de Maciez Menor Que 6 Nm/g	Fraco com 64 rolos

		90 N/m; Quantidade de Furos Menor Que 100 Mm2/m2; Quantidade de Pintas Menor Que 200 Mm2/m2; Tempo de Absorção de Água Menor Que 6 S; Conforme Norma ABNT Nbr 15464-1 e 15134; Características Complementares: Matéria Prima 100% Fibra Vegetal; Comprimento do Rolo 30 m - Com Tolerância de 2%; Com Largura de 10 Cm - Com Tolerância de 2%; Diâmetro No Máximo 11,7 Cm; Largura do Tubete 10 Cm - Com Tolerância de 2%; Diâmetro Interno Maior Que 4 Cm; Acabamento Gofrado; Picotado; Rotulagem Contendo: C/identificação Da Classe Marca, Quantidade de Rolos; Aroma, metragem do Papel; Nome do Fabricante e Fantasia, Cnpj; E-mail, Telefone do Sac; Embalagem Com Boa Visibilidade do Produto;	5. RESISTENCIA A TRACAO: Resistencia a Tração Ponderada Igual Ou Maior Que 90 N/m 6. QUANTIDADE DE FUROS: Quantidade de Furos Menor Que 100 Mm2/m2 7. QUANTIDADE DE PINTAS: Quantidade de Pintas Menor Que 200 Mm2/m2 8. TEMPO DE ABSORCAO DE ÁGUA: Tempo de Absorção de Água Menor Que 6 s 09. NORMA: Conforme Norma ABNT Nbr 15464-1 e 15134 10. MATERIA PRIMA: Características Complementares: Matéria Prima 100% Fibra Vegetal 11. COMPRIMENTO DO ROLO: Comprimento do Rolo 30 m - Com Tolerância de 2% 12. LARGURA: Com Largura de 10 Cm - Com Tolerância de 2% 13. DIAMETRO: Diâmetro No Máximo 11,7 Cm 14. LARGURA DO TUBETE: Largura do Tubete 10 Cm - Com Tolerância de 2% 15. DIAMETRO INTERNO: Diâmetro Interno Maior Que 4 Cm 16. APRESENTACAO: Acabamento Gofrado 17. APRESENTACAO I: Picotado 18. ROTULAGEM: Rotulagem Contendo: C/identificação Da Classe Marca, Quantidade de Rolos 19. ROTULAGEM I: Aroma, metragem do Papel 20. ROTULAGEM II: Nome do Fabricante e Fantasia, Cnpj 21. ROTULAGEM III: E-mail, Telefone do Sac 22. EMBALAGEM: Embalagem Com Boa Visibilidade do Produto	
11	Pasta Dental Em Creme, Adulto, Menta, 90gr, Menta	Pasta Dental; Em Creme; Uso Adulto; pesando 90 Gr; Menta; Composto de Flúor, Lauril Sulfato de Sódio, Sacarina Sódica, Água; Sorbitol, composição Aromática, Polietileno Glicol; Carboximetilcelulose, Carboximetil	1. APRESENTACAO: Em Creme 2. UTILIZACAO: Uso Adulto 3. PESO: Pesando 90 Gr 4. AROMA: Menta 5. COMPOSICAO: Composto de Flúor, Lauril Sulfato de Sódio, Sacarina Sódica, Água	Unidade

		Celulose, corantes, Fluoreto de Sódio; Embalado Em Caixa de Papel Cartão Plastificada;	6. COMPOSICAO I: Água Aromática, Polietileno Glicol 7. COMPOSICAO II: Carboximetilcelulose, Carboximetil Celulose, corantes, Fluoreto de Sódio 8. EMBALAGEM: Embalado Em Caixa de Papel Cartão Plastificada	
12	Rodo C/ Cepa de Pp, Med. 60cm, Borracha Em Eva, Com Espessura de 8, 0mm	Rodo; Com Cepa de Polipropileno; Cepa Medindo 60cm; Borracha: Eva; Dupla; Com Espessura 8,0mm (+/-0,05mm); Cabo de Madeira Revestido de Polipropileno; 120cm, com Rosca; Polietileno;	1. MATERIA PRIMA DA CEPA: Com Cepa de Polipropileno 2. MEDIDA DA CEPA: Cepa Medindo 60cm 3. MATERIA PRIMA DA BORRACHA: Borracha: Eva 4. TIPO DA BORRACHA: Dupla 5. ESPESSURA DA BORRACHA: Com Espessura 8,0mm (+/-0,05mm) 6. MATERIA PRIMA DO CABO: Cabo de Madeira Revestido de Polipropileno 7. MEDIDAS DO CABO: 120cm, com Rosca 8. MATERIA PRIMA DA ROSCA: Polietileno	Unidade
13	Sabonete Em Barra, Suave (ph 5, 5 a 8, 5) comum, Higiene Corporal, 90gr	Sabonete; Em Barra; Suave (ph Entre 5,5 a 8,5); comum, para Higiene Corporal; 90 Gramas; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	1. APRESENTACAO: Em Barra 2. COMPOSICAO: Suave (ph Entre 5,5 a 8,5) 3. TIPO: Comum, para Higiene Corporal 4. TAMANHO: 90 Gramas 5. LEGISLACAO: Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega 6. LEGISLACAO I: Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa	Pacote com 12 unidades
14	Vassoura Uso Doméstico, Med. (4x21, 5x3, 5) cm, Peso 240g, Lisa	Vassoura; Domestico; Propriedades Mínimas: cepa Em Polipropileno; Medindo (4x21,5x3,5) cm; Com 66 Tufos; contendo 30 Cerdas Por Tufo; Com Cerdas de Polipropileno (pet); Tipo Lisa; Cepa Pesando 240g; Cabo de Madeira Revestida de Polipropileno Medindo 120cm; Polietileno de Alta Densidade; Rosca Em Polietileno de Baixa Densidade;	1. TIPO: Domestico 2. MATERIA PRIMA DA CEPA: Propriedades Mínimas: cepa Em Polipropileno 3. MEDIDAS DA CEPA: Medindo (4x21,5x3,5) cm 4. TUFOS DA CEPA: Com 66 Tufos 5. QUANTIDADE: Contendo 30 Cerdas Por Tufo 6. MATERIA PRIMA DA CERDAS: Com Cerdas de Polipropileno (pet) 7. TIPOS DA CERDAS: Tipo Lisa 8. PESO DA CEPA: Cepa Pesando 240g 9. MATERIA PRIMA DO CABO: Cabo de Madeira Revestida de Polipropileno Medindo 120cm 10. MATERIA PRIMA DO GANCHO: Polietileno de Alta Densidade 11. MATERIA PRIMA DA ROSCA: Rosca Em Polietileno de Baixa Densidade	Unidade

15	Fogão Domestico de Mesa, Cooktop, Elétrico, 220v, 9niveis Potencia	Fogão Domestico; de Mesa, Cooktop, Elétrico; Com Corpo Em Acabamento Preto e Mesa Vitrocerâmica 4mm; Alimentação Eletrica 220v, Com 9 Níveis de Potência; Contendo 4 Bocas, Com Pannel Digital Touch Screen, sensor de Panela; Queimadores Elétricos, C/ Sistema Indicador de Superfície Quente; Acendimento Automático; Sem Forno; Sem Prateleiras; Com Timer Ate 99 Min; Com Trava de Segurança; Medindo (59 x 590 x 520)mm (a x l x P); o Produto Deverá Estar de Acordo o Produto Deverá Estar de Acordo Com As Normas Nbr de Segurança Vigentes; Acompanha Manual e Instruções Em Português, Rede de Postos Autorizados, Presilhas; Garantia Mínima de 1 Ano a Contar Da Data de Entrega do Produto;	1. TIPO: de Mesa, Cooktop, Elétrico 2. MATERIA PRIMA: Com Corpo Em Acabamento Preto e Mesa Vitrocerâmica 4mm 3. ALIMENTACAO: Alimentação Eletrica 220v, Com 9 Níveis de Potencia 4. BOCAS: Contendo 4 Bocas, Com Pannel Digital Touch Screen, sensor de Panela 5. QUEIMADORES: Queimadores Elétricos, C/ Sistema Indicador de Superfície Quente 6. ACENDIMENTO: Acendimento Automático 7. FORNO I: Sem Forno 8. PRATELEIRAS: Sem Prateleiras 9. TERMOSTATO/TIMER: Com Timer Ate 99 Min 10. PROTECAO: Com Trava de Segurança 11. DIMENSOES: Medindo (59 x 590 x 520) mm (a x l x P) 12. LEGISLACAO I: O Produto Deverá Estar de Acordo o Produto Deverá Estar de Acordo Com As Normas Nbr de Segurança Vigentes 13. ITENS INCLUSOS: Acompanha Manual e Instruções Em Português, Rede de Postos Autorizados, Presilhas 14. GARANTIA: Garantia Mínima de 1 Ano a Contar Da Data de Entrega do Produto	Unidade
16	Conjunto de Mesa para Cozinha 06 Cadeiras	Conjunto de Mesa para Cozinha; Composto Por Mesa e Composto Por Mesa e 06 Cadeiras; Mesa Com Tampo Retangular; Confeccionado Em Granito; Bordas Lisas, sem Porosidades; Na Cor Cinza; Medindo (1500 x 800)mm; Com Espessura de 20mm; Altura Total de 750mm; Estrutura Da Mesa Em aço Carbono; de Seção Tubular de 2 1/2" de Diâmetro; Acabamento Em Pintura Eletrostática Com Tinta Pó; Na Cor Branca; Cadeiras Com Assento Em	1. CADEIRAS: Composto Por Mesa e Composto Por Mesa e 06 Cadeiras 2. FORMATO DO TAMPO DA MESA: Mesa Com Tampo Retangular 3. MATERIA-PRIMA DO TAMPO: Confeccionado Em Granito 4. REVESTIMENTO DO TAMPO: Bordas Lisas, sem Porosidades 5. COR: Na Cor Cinza 6. DIMENSOES: Medindo (1500 x 800) mm 7. ESPESSURA: Com Espessura de 20mm 8. ALTURA: Altura Total de 750mm 9. ESTRUTURA DA MESA: Estrutura Da Mesa Em aço Carbono 10. DIMENSIONAMENTO: de Seção Tubular de 2 1/2" de Diâmetro 11. PINTURA ESTRUTURA DA MESA: Acabamento Em Pintura Eletrostática Com Tinta Pó	Conjunto

		Madeira Compensada; Revestimento Em Couro Sintético; Na Cor Branca, Encosto Em aço Tubular Modelo Vazado Em Tubos de aço; Estrutura Em Seção Tubular de No Mínimo 1" de Diâmetro, Modelo 04 Patas; Acabamento Em Pintura Eletrostática Com Tinta Pó; Na Cor Branca; Garantia de No Mínimo 12 Meses;	12. COR DA ESTRUTURA DA MESA: Na Cor Branca 13. MATERIA PRIMA DA CADEIRA: Cadeiras Com Assento Em Madeira Compensada 14. REVESTIMENTO DA CADEIRA: Revestimento Em Couro Sintético 15. COR DA CADEIRA: Na Cor Branca, Encosto Em aço Tubular Modelo Vazado Em Tubos de aço 16. ESTRUTURA DA CADEIRA: Estrutura Em Seção Tubular de No Mínimo 1" de Diâmetro, Modelo 04 Patas 17. ACABAMENTO/PINTURA: Acabamento Em Pintura Eletrostática Com Tinta Pó 18. COR DA ESTRUTURA: Na Cor Branca 19. GARANTIA: Garantia de No Mínimo 12 Meses	
17	Calcinha, Malha 100% Algodão, Egg,	Calcinha; Confeccionada Em Malha 100% Algodão; No Tamanho Egg; Na Cor Chocolate; Modelo Tipo Calçola; Com Forro Em Algodão; Com Acabamento Overloque; Detalhes Em Elásticos Nas Pernas;	1. MATERIA PRIMA: Confeccionada Em Malha 100% Algodão 2. TAMANHO: No Tamanho Egg 3. COR: Na Cor Chocolate 4. MODELO: Modelo Tipo Calçola 5. FORRO: Com Forro Em Algodão 6. ACABAMENTO DA COSTURA: Com Acabamento Overloque 7. DETALHES: Detalhes Em Elásticos Nas Pernas	Unidade
18	Avental de Proteção, Tecido Algodão Trat. antichama, Ca/bs/iso	Avental de Proteção; Em Tecido de Algodão Com Tratamento Impermeabilizante Antichamas; Medindo Aproximadamente 0,90 Cm de Comprimento Por 0,70 Cm de Largura; Proteção do Usuário Contra Agentes Térmicos, Calor e Umidade e Operações Com uso de Água; Sem Mangas; Sem Gola; Fechamento Através de Tiras No Pescoço e Nas Costas; Costurado Com Linha Antichamas; Com Certificado de Aprovação do Válido do Ministério do Trabalho; Suas Condições Deverão	1. MATERIA PRIMA: Em Tecido de Algodão Com Tratamento Impermeabilizante Antichamas 2. MEDIDA: Medindo Aproximadamente 0,90 Cm de Comprimento Por 0,70 Cm de Largura 3. DESTINACAO: Proteção do Usuário Contra Agentes Térmicos, Calor e Umidade e Operações Com uso de Água 4. MANGAS: Sem Mangas 5. GOLA: Sem Gola 6. FECHAMENTO: Fechamento Através de Tiras No Pescoço e Nas Costas 7. DETALHE: Costurado Com Linha Antichamas 8. CERTIFICACAO: Com Certificado de Aprovação do Válido do Ministério do Trabalho	Unidade

		Atender Plenamente a Norma Bs 3546:1974 e Iso 11612:2015(e);	9. NORMAS: Suas Condições Deverão Atender Plenamente a Norma Bs 3546:1974 e Iso 11612:2015(e)	
19	Papel Higiênico-folha Dupla, Classe 01, Med(30mx10cm), Gofrado, Pic, Branco	Papel Higiênico - Folha Dupla; Classe 01, Neutro; Na Cor Branca; Alvura Iso Maior Que 80%; Índice Potencial de Maciez Igual Ou Menor Que 5,5 Nm/g; Resistencia a Tração Ponderada Igual Ou Maior Que 90 N/m; Quantidade de Pintas Igual Ou Menor Que 20 Mm2/m2; Tempo de Absorção de Agua Igual Ou Menor Que 5 S; Conforme Norma Abnt Nbr 15464-2 e 15134; Características Complementares: Matéria Prima 100% Fibra Celulósica; Comprimento do Rolo de 30 m - Com Tolerância de 2%; Com Largura de 10 Cm - Com Tolerância de 2%; Diâmetro No Máximo de 11,7 Cm; Largura do Tubete 10 Cm - Com Tolerância de 2%; Diâmetro Interno do Tubete Maior Que 4 Cm; Acabamento Gofrado, Em Relevo; Picotado; Fragrância Neutra; Rotulagem Contendo: C/identificação Da Classe, Marca, Quantidade de Rolos; Aroma, Metragem do Papel; Nome do Fabricante e Fantasia, Cnpj; E-mail, telefone do Sac; Embalagem Com Boa Visibilidade do Produto;	1. CLASSIFICACAO: Classe 01, neutro 2. COR: Na Cor Branca 3. ALVURA: Alvura Iso Maior Que 80% 4. INDICE DE MACIEZ: Índice Potencial de Maciez Igual Ou Menor Que 5,5 Nm/g 5. RESISTENCIA A TRACAO: Resistencia a Tração Ponderada Igual Ou Maior Que 90 N/m 6. QUANTIDADES DE PINTAS: Quantidade de Pintas Igual Ou Menor Que 20 Mm2/m2 7. TEMPO DE ABSORCAO DE ÁGUA: Tempo de Absorção de Água Igual Ou Menor Que 5 s 8. NORMA: Conforme Norma Abnt Nbr 15464-2 e 15134 9. MATERIA PRIMA: Características Complementares: Matéria Prima 100% Fibra Celulósica 10. COMPRIMENTO DO ROLO: Comprimento do Rolo de 30 m - Com Tolerância de 2% 11. LARGURA: Com Largura de 10 Cm - Com Tolerância de 2% 12. DIAMETRO: Diâmetro No Máximo de 11,7 Cm 13. LARGURA DO TUBETE: Largura do Tubete 10 Cm - Com Tolerância de 2% 14. DIAMETRO INTERNO: Diâmetro Interno do Tubete Maior Que 4 Cm 15. APRESENTACAO: Acabamento Gofrado, Em Relevo 16. APRESENTACAO I: Picotado 17. FRAGRANCIA: Fragrância Neutra 18. ROTULAGEM: Rotulagem Contendo: C/identificação Da Classe, Marca, Quantidade de Rolos 19. ROTULAGEM I: Aroma, Metragem do Papel 20. ROTULAGEM II: Nome do Fabricante e Fantasia, Cnpj 21. ROTULAGEM III: E-mail, telefone do Sac 22. EMBALAGEM: Embalagem Com Boa Visibilidade do Produto	Fardo com 64 rolos

20	Esponja para Limpeza, Metálica, Compr. aproximado 44, 41mm, Redonda	Esponja para Limpeza; Tipo Metálica, limpeza Pesada; Medindo Aproximadamente (44,41 x 0,03) mm (compr. x Espessura); Com Formato Redondo Diâmetro Aproximado: 57,84 Mm; 100% aço Inoxidável; Na Cor Prata;	1. TIPO: Tipo Metálica, limpeza Pesada 2. MEDIDA: Medindo Aproximadamente (44,41 x 0,03) mm (compr. x Espessura) 3. FORMATO: Com Formato Redondo Diâmetro Aproximado: 57,84 Mm 4. MATERIA PRIMA: 100% aço Inoxidável 5. COR: Na Cor Prata	Pacote com 1 unidade
21	Sutiã, 82% Lycra 18% Elastano, Nr.50, Bege, Tipo Sustentação	Sutiã; Em 82% Lycra 18% Elastano; No Tamanho 50; Modelo Clássico; Na Cor Bege; Forro Frontal Em Cotton Duplo; Taca Lisa; Sem Aro; Fechamento Traseiro; Decote Com Elástico Tipo Viés; Cava Alta; Com Alças Larga Reforçada	1. MATERIA PRIMA: Em 82% Lycra 18% Elastano 2. TAMANHO: No Tamanho 50 3. MODELO: Modelo Clássico 4. COR: Na Cor Bege 5. FORRO: Forro Frontal Em Cotton Duplo 6. TACA: Taca Lisa 7. ARO: Sem Aro 8. FECHAMENTO: Fechamento Traseiro 9. DECOTE: Decote Com Elástico Tipo Viés 10. CAVA: Cava Alta 11. ALCA: Com Alças Larga Reforçada Ajustável 12. COS: Cos Com Elástico 13. LATERAIS: Laterais Largas e Reforçadas 14. FIXACAO DA ALCA: Alca Costurada No Passante 15. DETALHES: Sutiã do Tipo Sustentação	Unidade